



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN
PORTARIA CORE-RN Nº 003, de 01 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre o funcionamento do CORE-RN, nos dias 12 a 14 de fevereiro do corrente ano (carnaval).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e artigo 21, inciso IX do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Economia, que apresenta o calendário oficial dos feriados nacionais e dias de ponto facultativo no ano de 2024, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.002, de 28 de dezembro de 2023, que fixa os pontos facultativos do Município de Natal, para o ano de 2024, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar continuidade aos atendimentos a todos os inscritos do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, o atendimento ao representante comercial estará suspenso em face do período de carnaval, retornando as atividades normais, na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 13h.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


A.V.C.O.